



LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte Projeto de Lei Complementar:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no importe de 15% (quinze por cento) aos profissionais do magistério municipal, que serão calculados sobre o vencimento base de cada categoria, constante do Anexo I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 22/2022 e à Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. Entende-se profissionais do magistério aqueles que exercem atividades pedagógicas, sendo eles: Professor I, Professor II, Diretor de Escola, Assistente de Diretor, Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico, Professor Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino e Secretario de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 17 de Junho de 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças